

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de até R\$ 200,00 (duzentos cruzinhos novos).

Art. 2º - O crédito solicitado será para pagamento de uma professora para alfabetização de adultos, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro na Escola de Rio Novo de Matilde.

Art. 3º - Os recursos para atendimento desta lei, advirão do provável excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 26 de setembro de 1969.

Pss. João Eugonaggi Netto
Prefeito Municipal.

Aprovada em vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove e Registrada e Publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Erógenes de Nadai
Secretário.

Lei nº 330.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzinhos novos).

Art. 2º - O crédito solicitado será para construção da Ponte sobre o Rio Capundó.

Art. 3º - Os recursos para atendimento desta verba, advirão da Cota Parte dos Fundos de Participação dos Municípios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 26 de setembro de 1969.
Pss. João Eugonaggi Netto.
Prefeito Municipal.

Aprovada em vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove e Registrada e Publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Erógenes de Nadai
Secretário.

Lei nº 331.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e em sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzinhos novos).